

Dos colegas,
Arsénio Reis
Nelson Monteiro



Caros Colegas,

Foram recentemente aprovados os novos estatutos da UTAD, tendo-se criado um novo órgão, o Conselho Geral, com um conjunto vasto de competências, entre as quais a aprovação dos planos estratégicos e linhas gerais de orientação da Universidade.

Entendemos que a UTAD está a mudar e que os Funcionários Não Docentes devem ter uma participação activa na construção de um futuro, que é da instituição, mas também de todos nós. Assim sendo, e depois de reflectir profundamente e consultar muitos colegas, decidimos apresentar uma candidatura ao lugar de Representante dos Funcionários Não Docentes no Conselho Geral da UTAD.

- 1- Arsénio Monteiro dos Reis
- 2- Nelson Rogério dos Santos Pinto Monteiro (mandatário)

Acreditamos na UTAD, e sobretudo porque acreditamos no potencial humano dos funcionários da UTAD, estamos certos de que o novo enquadramento institucional, proporcionado pelos novos estatutos, é uma oportunidade de progresso que devemos abraçar. Neste documento, apresentamos um conjunto de propostas e ideias, que achamos serem basilares para a defesa do nosso estatuto de Funcionários Não Docentes da UTAD.

As nossas propostas e compromissos

O Conselho Geral reúne ordinariamente quatro vezes por ano, devendo o Representante dos Funcionários Não Docentes ter uma ordem de trabalhos própria, de acordo com os interesses dos colegas funcionários.

- ❖ Comprometemo-nos a, antes de cada reunião, ouvir os colegas e preparar a ordem de trabalhos dessa reunião, levando a debate os temas propostos pelos colegas, na medida das competências do Conselho Geral. Após cada reunião, informaremos os colegas sobre o decorrido.

A aprovação do orçamento é uma das competências mais importantes do Conselho Geral. No orçamento, deve estar contemplada uma rubrica destinada à despesa com alterações nas nossas carreiras (por ex: promoções).

- ❖ Comprometemo-nos a sensibilizar a Reitoria, a Administração e o Conselho Geral para a importância das pessoas e das suas carreiras profissionais. Não apoiaremos um orçamento que não inclua uma componente para a progressão nas carreiras.

A gestão das pessoas, dos seus anseios e expectativas, é fundamental para o progresso da instituição.

- ❖ Comprometemo-nos a apresentar à Reitoria, à Administração e ao Conselho Geral as nossas preocupações, em relação à necessidade de adopção de mecanismos de transparência na gestão de pessoas e carreiras. Estaremos sempre disponíveis para ouvir os colegas.

É nas pessoas que está a chave para o progresso da nossa instituição. Acreditamos que é essencial valorizar este potencial humano.

- ❖ Comprometemo-nos a reunir com a Reitoria e a Administração, no sentido de se obter um compromisso para a criação de um plano de formação, destinado aos funcionários não docentes da UTAD.

Consideramos que a cultura, a recreação, o desporto e o lazer são as especiarias que temperam a vida das pessoas e melhoram o relacionamento interpessoal.

- ❖ Comprometemo-nos a apoiar as pessoas com iniciativas que pretendam desenvolver estas actividades junto dos colegas funcionários.

Após a eleição, se formos eleitos, tomaremos duas acções imediatas:

- Reunir com a Reitoria e a Administração para dar conta dos compromissos assumidos neste documento, salientando que estes serão os parâmetros da nossa participação no Conselho Geral.
- Pedir a criação de uma página na Internet para colocar toda a informação sobre as actividades do Representante dos Funcionários Não Docentes.

Em conclusão

Achamos que o Representante dos Funcionários Não Docentes deve representar, de facto, todos os funcionários, na diversidade dos seus interesses e no âmbito de todas as competências que o novo estatuto lhe confere, não se abstendo de intervir. Achamos também que temos todas as condições para desempenhar estas funções.

Gostaríamos de saudar todos os colegas e desejar que este processo contribua para o progresso da UTAD e para a concretização dos nossos anseios.

Por fim, uma palavra de apreço para os colegas que integram outras listas concorrentes ao Conselho Geral. Bem hajam por, tal como nós, estarem empenhados em servir a UTAD.

A UTAD somos todos nós, independentemente dos resultados eleitorais.

Os vossos colegas,

Arsénio Monteiro dos Reis

Nelson Rogério dos Santos Pinto Monteiro

Perguntas & Respostas

Durante a preparação desta candidatura, procurámos ouvir o maior número possível de colegas, e perceber as expectativas e dúvidas relativas ao Conselho Geral e ao papel do Representante dos Funcionários Não Docentes. Assim, elaborámos um pequeno resumo de perguntas e respostas, que traduzem as nossas posições e que esperamos possam ser esclarecedoras.

1. Sendo apenas um elemento, num Conselho Geral composto por vinte e três elementos, que poder de intervenção tem, de facto, o Representante dos Funcionários Não Docentes?

Embora seja apenas um elemento, o Representante dos Funcionários não Docentes, tem os mesmos poderes de intervenção que qualquer outro elemento. Ao contrário de outros órgãos extintos, neste Conselho Geral, todos os membros da UTAD são eleitos pelo método de Hondt, o que garante a eleição de pessoas com sensibilidades e interesses diversos. Assim, se um assunto for de facto importante para a instituição, será com certeza possível encontrar apoios para o discutir com a merecida seriedade.

Esta candidatura assume o compromisso de ouvir sempre os colegas e levar a Conselho todos os assuntos que estejam no âmbito das suas competências.

2. Sobre que matérias pode o Representante dos Funcionários Não Docentes intervir?

Sobre todas as que são da competência do Conselho Geral.

Extraído do texto dos estatutos

<p>1 — Compete ao Conselho Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Eleger o seu Presidente, por maioria absoluta dos seus membros em efectividade de funções, de entre os membros a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 34.º;b) Aprovar as alterações dos Estatutos, nos termos dos números 2 a 4 do artigo 68.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;c) Organizar o procedimento de eleição e eleger o Reitor, nos termos da lei, dos Estatutos e do regulamento aplicável;d) Apreciar os actos do Reitor e do Conselho de Gestão;e) Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da Universidade;f) Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos. <p>2 — Compete ao Conselho Geral, sob proposta do Reitor:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de acção para o quadriénio do mandato do Reitor;b) Aprovar as linhas gerais de orientação da Universidade no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial;c) Criar, transformar ou extinguir unidades orgânicas;d) Aprovar o regulamento aplicável ao processo de eleição do Reitor;e) Aprovar, por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções, a participação da UTAD em consórcios criados por iniciativa dos seus membros, nos termos do artigo 9.º;f) Aprovar os planos anuais de actividades e apreciar o relatório anual das actividades da Universidade;g) Aprovar a proposta de orçamento;h) Aprovar as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do Fiscal Único;i) Fixar as propinas devidas pelos estudantes;
--

- j) Propor ou autorizar, conforme disposto na lei, a aquisição ou alienação de patrimônio imobiliário da Instituição, bem como as operações de crédito;
- l) Apreciar e aprovar, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, a proposta de requerimento da transformação da UTAD em Instituição de ensino superior público de natureza fundacional;
- m) Pronunciar -se, a título consultivo, sobre os restantes assuntos que lhe forem apresentados pelo Reitor.

3. Qual a importância, para os funcionários, do Conselho Geral ter a competência de aprovar o orçamento da UTAD?

Esta competência, de aprovação do orçamento, é de enorme importância, pois no plano da gestão das nossas carreiras, não será possível à UTAD fazer mudanças que impliquem despesa, por ex. promoções, sem que a despesa esteja previamente contemplada em orçamento aprovado pelo Conselho Geral. **Esta candidatura assume o compromisso de não apoiar orçamentos que não incluam uma componente para a progressão nas carreiras.**

4. Que importância tem o Conselho Geral para a unidade orgânica onde trabalho?

O Conselho Geral tem a competência de aprovar a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas, cf. art. 36 2c dos estatutos. Assim, o Conselho Geral é o lugar de discussão de alterações às unidades orgânicas onde trabalhamos, tendo o Representante dos Funcionários Não Docentes a responsabilidade de intervir, no sentido de representar o sentimento dos funcionários face às propostas apresentadas. **Esta candidatura assume o compromisso de nunca votar qualquer alteração de uma unidade orgânica, sem ouvir os funcionários que dela façam parte.**

5. Qual o papel do Representante dos Funcionários não Docentes e do Conselho Geral, no processo de avaliação SIADAP?

O Conselho Geral e o Representante dos Funcionários não Docentes não tem qualquer intervenção na avaliação SIADAP. Para resolução de problemas relacionados com a avaliação, existe a Comissão Paritária, onde temos representantes eleitos. No entanto, sobre o SIADAP e a gestão das nossas carreiras, temos uma posição clara. **Esta candidatura assume o compromisso de propor à Reitoria a adoção de mecanismos de transparência na gestão das nossas carreiras. Independentemente de quem é promovido, ou porquê, achamos que devem haver razões e critérios conhecidos de todos.**

6. No caso de o Representante dos Funcionários Não Docentes estar impedido (exº: doença, compromisso profissional, etc), quem o substitui?

Na nossa interpretação dos estatutos, a substituição será feita pelo número dois da lista. No nosso caso, pelo colega Nelson Monteiro.

7. Como pode o Representante dos Funcionários Não Docentes potenciar a realização de actividades recreativas e culturais dirigidas ao Funcionários da UTAD?

Embora não seja uma competência do Representante dos Funcionários Não Docentes, estaremos disponíveis para apoiar a realização de actividades recreativas, culturais e desportivas, sempre que outros colegas o solicitem. **Esta candidatura assume o compromisso de apoiar a criação de uma entidade (associação, comissão, etc.) para promoção do convívio e relacionamento do pessoal da UTAD.**

8. Se formos eleitos, como poderão os colegas funcionários contactar connosco?

Somos colegas, por isso sabem onde nos encontrar; pessoalmente no local de trabalho, por telefone, por correio electrónico, ou numa página Web a criar. **Esta candidatura assume o compromisso de criar uma página na internet, para publicitar os assuntos a discutir no Conselho Geral, bem como os resultados das discussões.**